



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**GOVERNO**

**ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2024**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO FORMANDO ATLETAS FUTURO**

**Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 51/2024, celebrado em 01/07/2024**, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº **\*\*\*.351.\*\*\*-\*\***, Carteira de Identidade nº **MG\*\*.269.\*\*\*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e **ASSOCIAÇÃO FORMANDO ATLETAS FUTURO**, inscrita no CNPJ sob nº 47.222.671/0001-60 com sede na Rua João de Aquino Nunes, 230, Jardim Panorâmico, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela presidente Barbara Wanessa Aparecida Silva, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº **\*\*\*.829.\*\*\*-\*\***, Carteira de Identidade nº **MG-\*\*.817.\*\*\*** SSP/MG, residente em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023 Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; consoante ao processo digital nº **32523-24-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até **31/03/2025**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645  
Email: [centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br)  
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

---

#### **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

---

#### **ASSOCIAÇÃO FORMANDO ATLETAS FUTURO**

Barbara Wanessa Aparecida Silva  
Presidente

## 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 51-2024 ASSOCIAÇÃO FORMANDO ATLETAS FUTURO pdf

Código do documento 823ae2d0-c69c-48bc-8a2a-e712705b55e4



### Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 BÁRBARA WANESSA APARECIDA SILVA  
barbarawanessa@yahoo.com.br  
Assinou como parte

BÁRBARA WANESSA APARECIDA SILVA

 Cídia Costa Vargas  
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

*Cídia Costa Vargas*

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi  
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

F.

 Alanna Marta Oliveira Reis  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

*Alanna*

 Pollyana Geralda Silva Sousa  
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

### Eventos do documento

#### 24 Oct 2024, 12:34:42

Documento 823ae2d0-c69c-48bc-8a2a-e712705b55e4 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-24T12:34:42-03:00

#### 24 Oct 2024, 12:37:43

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-24T12:37:43-03:00

#### 24 Oct 2024, 12:39:06

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.104.95.2 (179-104-095-2.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 59182) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2024-10-24T12:39:06-03:00

**24 Oct 2024, 13:09:31**

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 34550) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE\_ATOM: 2024-10-24T13:09:31-03:00

**24 Oct 2024, 13:26:53**

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 15424) - [Geolocalização: -18.6046258 -46.5108564](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE\_ATOM: 2024-10-24T13:26:53-03:00

**24 Oct 2024, 14:02:45**

BÁRBARA WANESSA APARECIDA SILVA **Assinou como parte** - Email: barbarawanessa@yahoo.com.br - IP: 191.55.82.54 (191-055-082-054.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 17694) - [Geolocalização: -18.7648317 -46.4104869](#) - Documento de identificação informado: 077.829.296-79 - DATE\_ATOM: 2024-10-24T14:02:45-03:00

**24 Oct 2024, 14:28:26**

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 14852) - [Geolocalização: -18.6046148 -46.50845](#) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE\_ATOM: 2024-10-24T14:28:26-03:00

**24 Oct 2024, 14:49:55**

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 18544) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE\_ATOM: 2024-10-24T14:49:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f739a9eb075f3e415439b2d6e5bd8eff1e11a7d8b6c983df637ea0630a586b19

(SHA512):542048a73461215cfe0fe12ca9467194db7726cbf378d3dfd7483ccd6e45828e37a688fb97d8e200ab3b90385d3c63ab7a51a65c796b1229bf3598a98153a6e5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

habilitação dos projetos selecionados dos editais 13, 14 e 15/2024 (PNAB) encontra-se disponível para acesso e consulta no site <https://patosdeminas.mg.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3822-9892 ou na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Avenida Getúlio Vargas, 254, Centro – Patos de Minas. Paula Versiani Borges, diretora de cultura. Patos de Minas, 29 de outubro de 2024.

## Secretaria Municipal de Governo

### Expediente

Acordo de Cooperação 06/2024, Instituição de Ensino: CESUMAR - Centro De Ensino Superior De Maringá LTDA. Objeto: Tem por objetivo a colaboração recíproca entre as partes visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e do Decreto Municipal nº 3.197/2009, que dispõem sobre os estágios obrigatórios e não obrigatórios, entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, que complementa o processo ensino – aprendizagem. Assinatura: 23/10/2024, Vigência 23/10/2029. Patos de Minas, 30 de outubro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração 14/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 12/2024, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer) Demanda 1 – Ação 2 e Eixo VI (Direito à profissionalização e à proteção no trabalho) Demanda 1 – Ação 2, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor do repasse: R\$ 131.699,42 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Assinatura: 23/10/2024. Vigência: 30/11/2025. Patos de Minas, 30 de outubro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento 51/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação Formando Atletas Futuro. Objeto: Tem como objeto a prorrogação do Termo de Fomento para 31/03/2025. Assinatura: 24/10/2024. Patos de Minas, 30 de outubro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Acordo de Cooperação 03/2024, Instituição de Ensino: ADVICE Consultoria Ensino e Pericias LTDA. Objeto: Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados em relação ao objeto deste Termo no período de 29/02/2024 a 03/09/2024. Assinatura: 21/10/2024. Patos de Minas, 30 de outubro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 116/2024, processo 31040-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 30 de outubro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 117/2024, processo 31096-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 30 de outubro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 118/2024, processo 32619-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria, com as Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 30 de outubro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 119/2024, processo 33233-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria, com o Lar Vicentino Padre Alao. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 30 de outubro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

## Atos Oficiais – IPREM

### Expediente

Decreto de 30/10/2024.

CONCEDE APOSENTADORIA A PAULINO DE DEUS GODINHO.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 191 de 05/09/2024, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade com proventos integrais com paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 com fulcro no § único do art. 32-A da Lei nº 4.817 com redação dada pela Lei nº 8.178 de 22/12/2021, ao servidor PAULINO DE DEUS GODINHO, matrícula 077, CPF 671.881.416-49, no cargo efetivo de Servente de Obras da Prefeitura, a partir de 07 de outubro de 2024, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de outubro de 2024.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

GLÍCIA DE BESSA MELO REIS  
Superintendente do IPREM

Decreto de 30/10/2024.

CONCEDE APOSENTADORIA A LIDIA GONÇALVES DOS ANJOS.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 144 de 26/06/2024, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade com proventos integrais com paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 com fulcro no § único do art. 32-A da Lei nº 4.817 com redação dada pela Lei nº 8.178 de 22/12/2021, à servidora LIDIA GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula 5683, CPF 868.211.136-53, no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal da Prefeitura, a partir de 08 de outubro de 2024, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de outubro de 2024.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

GLÍCIA DE BESSA MELO REIS  
Superintendente do IPREM

Decreto de 30/10/2024.

CONCEDE APOSENTADORIA A DENIZE MARIA BORGES CAIXETA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 185 de 03/09/2024, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade com proventos integrais, nos termos dos artigos 4º e 5º, inciso I da Lei nº 8.178 de 22/12/2021 (Regra de transição), à servidora DENIZE MARIA BORGES CAIXETA,